

CONTRATO
PRODUÇÃO E ENTREGA DAS PEÇAS PARA O NOVO FARDAMENTO DE ATENDIMENTO
AO BALCÃO

1. OUTORGANTES:

PRIMEIRA: CMPEAE - EMPRESA DE ÁGUAS E ENERGIA DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM, com sede na Rua Barão de Nova Sintra, n.º 285, Porto, com o NIPC 507 718 666, matriculada na Primeira Conservatória do Registo Comercial do Porto, representada pela sua Administradora Executiva, **Ana de Campos Cabral de Noronha Meneses**, com poderes para o ato, conforme decorre do Despacho n.º. 270/2022, de 12.10.2022, no uso da competência subdelegada do Presidente do Conselho de Administração, adiante designado por primeira outorgante.

SEGUNDA: Q'RIAIDEIAS – Agência de Design e Comunicação, Sociedade Unipessoal, Lda, com sede na Rua Professor Augusto Nobre n.º 451 - B, 4150-119 Porto, com o NIPC 504 793 780, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, representada por [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] que outorga em nome e representação da sociedade, com poderes para o ato conforme da certidão permanente subscrita em 26.01.2022 e válida até 26.01.2023, adiante designado por segunda outorgante.

2. OBJETO:

Produção e entrega das peças para o novo fardamento de atendimento ao balcão, de acordo com as especificações técnicas descritas no caderno de encargos e Anexo I – Cláusulas Técnicas.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. O preço a pagar pela prestação de serviços objeto do contrato é de **€ 18.038,40** (dezoito mil e trinta e oito euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. O prazo de pagamento será de 60 dias, após a apresentação das respetivas faturas, que deverão ser emitidas nos termos previstos na cláusula 25.^a do Caderno de Encargos.

4. PRAZO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1. Prazo de entrega: 31 de dezembro de 2022, ou até se esgotarem as quantidades adjudicadas.
2. O contrato pode ser resolvido, sem depender do prazo, por acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer uma das partes, com causa em incumprimento contratual.

5. PREVALÊNCIA E CASOS OMISSOS

1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:
 - a) O Caderno de Encargos;
 - b) A proposta apresentada pela 2ª Outorgante;
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, prevalece o Caderno de Encargos.
3. Em tudo o que for omissos no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

6. CABIMENTAÇÃO

O montante global tem cabimento orçamental para o ano de 2022
Classificação, conta económica D020107

7. GESTOR DO CONTRATO:

Para Gestor do Contrato foi designado: XXXXXXXXXX

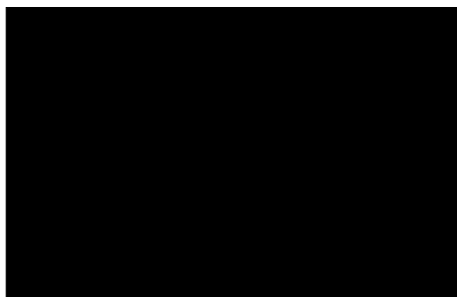
8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81º do Código dos Contratos Públicos;
Certificado do Registo Criminal dos órgãos sociais;
Comprovativo da regularização da situação contributiva;
Comprovativo da regularização da situação tributária;
Certidão permanente atualizada;

9. AUTORIZAÇÃO QUE PRECEDEU A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O procedimento concursal de **Ajuste Direto 79/2022**, foi aprovado por despacho da Administradora Executiva, de 28.10.2022, no uso da competência subdelegada pelo despacho do Presidente do Conselho de Administração n.º 270/2022, de 12.10.2022.
2. A adjudicação foi aprovada por despacho da Administradora Executiva, de 22.11.2022, que aprovou a minuta de contrato, no uso da competência subdelegada pelo despacho do Presidente do Conselho de Administração, n.º 270/2022, de 12.10.2022.

A PRIMEIRA OUTORGANTE



A SEGUNDA OUTORGANTE

